



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

EDITAL Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, neste ato representada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2015, nomeada através da Portaria n.º 034/2015 de 12 de Fevereiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a formação de **cadastro de reserva** para futura e eventual contratação de servidores em caráter temporário, para a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções desse Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.2. . O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal e se destina a formação de **cadastro de reserva** para a Contratação Temporária por Tempo Determinado, para toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, em face de futura e eventual ausência de pessoal efetivo para o atendimento dos serviços públicos, por licenças, férias, afastamentos, vacância pelo exercício de funções de Direção e Coordenação, e outras situações que surgirem, conforme cargos e vagas definidas no anexo I deste Edital;

1.3. . Não haverá contratação de pessoal por tempo determinado sem a observância no cadastro de reserva formado por este Processo Seletivo.

1.4. . O cadastro de reserva formado por esse Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade da contratação dos aprovados;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **30 de Dezembro de 2015 a 18 de Janeiro de 2016**, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Alves e Silva, s/nº, Novo Mundo – MT.

2.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, Câmara Municipal de Novo Mundo, publicado no Jornal Oficial dos Municípios – www.amm.org.br e disponível no site do município e Portal da Transparência - www.novomundo.mt.gov.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) A inscrição é gratuita.

b) A ficha de inscrição poderá ser impressa pelo site do município (Anexo III do Edital), porém deve ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato, ou procurador devidamente constituído, e entregue na Secretaria de Educação acompanhada dos documentos listados no item 2.3.

2.3. A inscrição deverá ser formalizada com os seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Apresentar original e cópia de certificados de formação e títulos caso concorrer aos cargos de Professor e cargos de Nível Superior.

2.4. São requisitos para participar do Processo Seletivo:

a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;



- c) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- d) Comprovar a escolaridade ou a habilitação exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu, conforme disposto em legislação própria;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo para o qual concorre;
- f) Ter idade mínima de 18 anos;

2.5. As inscrições para os cargos da Secretaria Municipal de Educação serão direcionadas para a classificação do Cadastro de Reserva da Secretaria de Educação, e serão lotados conforme sessão pública disposta no item 9.5.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção de Pessoal o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que apresentar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. DO REGÍME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO.

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo regime administrativo especial conforme Lei n.º 377/2014 e vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

4. DA SELEÇÃO.

4.1. O Processo Seletivo constará de:

- a) Prova Objetiva, com duração máxima de 4 (quatro) horas;
- b) Prova Prática para os cargos de Motorista e Operadores de Máquinas.
- c) Contagem de pontos por títulos para o cargo de Professor e cargos de Nível Superior.

4.2. Haverá acréscimo de 1,0 (um) ponto na média final de classificação para os candidatos classificados para o cargo de motorista da Secretaria de Educação, mediante apresentação, no dia da prova prática, de original e cópia do certificado de curso de formação de condução de transporte escolar.

5. DA PROVA OBJETIVA:

5.1. A prova objetiva será realizada dia **24 de Janeiro de 2016**, no horário das 8:00h às 12:00h, neste município em local a confirmar através de Edital no dia 20 de Janeiro de 2016.

5.2. Os eventuais erros de digitação na identificação dos candidatos deverão ser comunicados e corrigidos no dia da prova.

5.3. Será concedida fiscalização especial ao candidato que, a critério médico, devidamente comprovado junto à Comissão de Seleção de Pessoal, estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula com os demais candidatos.

5.4. Quando da realização das provas, os candidatos deverão comparecer no local determinado, com trinta minutos de antecedência ao horário de início das provas, munidos da cédula de identidade e caneta esferográfica azul e/ou preta.

5.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição de provas.

5.6. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:



- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) Não apresentar o documento de identificação exigido;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) For surpreendido se comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos, celular ou máquina calculadora;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5.7. A prova objetiva, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

a) Constarão nas provas 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática, 05 (cinco) questões da História e/ou Geografia do Estado de Mato Grosso e 05 (cinco) questões da área específica ao cargo.

b) A prova objetiva constará de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções e única resposta correta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

6.1. A classificação será por ordem decrescente, estabelecida pela somatória do número de acertos na prova objetiva.

6.2. O gabarito será divulgado no dia 25 de janeiro de 2016, a partir das 14: 00h, na Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo – MT.

6.3. A relação dos candidatos classificados e sua convocação para a prova prática será divulgada no dia 25 de Janeiro de 2016 no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Mundo e Secretaria Municipal de Educação, das 13:00 as 17:00 horas.

7. DA PROVA PRÁTICA.

7.1. Os candidatos classificados na prova objetiva deverão comparecer no dia 26 de Janeiro de 2016, no local e horário constante na convocação.

7.2. Os candidatos classificados para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas e Leves, deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação exigida antes de executar a prova prática, podendo ser eliminado se não apresentar.

7.3. A prova prática tem por finalidade avaliar a capacidade do candidato no cargo pretendido, seu conhecimento sobre as especificações do cargo e compatibilidade entre a sua expectativa para o cargo e as necessidades do supervisor.

7.4. A prova prática será avaliada de 0,0 a 10,0 pontos.

7.5. A nota da prova objetiva será somada a nota da prova prática e feito à média como resultado final.

7.6. Aos candidatos classificados para os cargos de Motorista da Secretaria de Educação que apresentarem no dia da prova prática, original e cópia, do certificado do curso de formação de condução de transporte escolar, será acrescido 1,0 (um) ponto na média final de classificação.

8. DOS PONTOS POR TÍTULOS:



8.1. Para os cargos de Professor e os cargos de Nível Superior, haverá a contagem de pontos por títulos específicos da área de atuação;

8.2. Para participar da contagem de pontos por títulos o candidato deve apresentar os documentos conforme alínea "c" do item 2.3.

8.3. Os pontos por títulos serão acrescidos à somatória de pontos da prova objetiva, resultando na média final de classificação, atingindo o total máximo de 10,0 pontos.

8.4. Aos títulos de pós graduação (ou especialização), mestrado e/ou doutorado será acrescido 1,0 (um) ponto na média final, sendo possível no máximo 1,0 ponto por tipo de título;

8.5. Os certificados de formação continuada, exceto do PNAIC e Sala do Educador, terão sua carga horária somada e dividida pelo fator 30 (trinta) que dará a quantidade de pontos a ser acrescidos à média final.

8.5.1. Serão considerados somente os certificados com carga horária presencial e que tenham sido realizados nos últimos 03 anos (2013-2014-2015).

8.6. Aos certificados do Curso do PNAIC – Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa e SALA DO EDUCADOR, realizados no ano de 2015, apresentados na inscrição será acrescido 1,0 (um) ponto para cada certificado na média final de classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

9.1. Os candidatos, aprovados ou classificados, comporão o cadastro de reserva, objeto deste Processo Seletivo.

9.2. Os candidatos para os cargos de Professor e para os cargos de Nível Superior, somente serão classificados se atingirem a 50% do total de pontos possíveis na média final de classificação.

9.3. O candidato deverá acompanhar, pelos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, Jornal Oficial dos Municípios no site www.amm.org.br e Portal da Transparência da Prefeitura de Novo Mundo - www.novomundo.mt.gov.br quanto ao resultado final no dia 27 de Janeiro de 2016 a partir das 13:00h.

9.4. Caso haja empate na média da classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;
- b) Maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
- c) Maior número de pontos na contagem de pontos por títulos.
- d) Maior idade.

9.5. Será divulgado por Edital no Mural da Secretaria Municipal de Educação:

- a) O quadro de vagas, de classes e/ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas; e
- b) O local, a data e o horário da sessão pública em que será realizado o processo de atribuição de classes e/ou aulas, e/ou jornada de trabalho a serem contratados temporariamente por ordem rigorosa de classificação, e demais informações necessárias para o cumprimento deste edital;
- c) As linhas dos motoristas lotados na Secretaria de Educação.



9.6. Em caso de convocação, o candidato que não assumir a vaga deverá assinar o termo de desistência, no prazo máximo de 02 (dois) dias, expirado esse prazo, o candidato perderá o direito à contratação sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

9.7. O Candidato aprovado poderá abdicar de sua contratação imediata, e requerer sua reclassificação para o último colocado entre os candidatos aprovados no cadastro de reserva, desde que o faça no prazo do item anterior.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.

10.2. Os candidatos aprovados conforme ordem de classificação serão convocados a partir do dia 29 de Janeiro de 2016 conforme necessidade por Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, exceto para os cargos lotados na Secretaria de Educação que será afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, para comparecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente ao da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos, anexo à Prefeitura Municipal.

10.3. Os contratos para os aprovados que forem convocados para assumir o cargo, terão validade até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogados de acordo com § único do artigo 4º da Lei n.º 377/2014.

10.4. Para início das atividades os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF
- c) Título de Eleitor
- d) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
- e) Certidão de nascimento ou casamento
- f) Carteira de Trabalho
- g) Cartão PIS/PASEP, se possuir;
- h) Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o exercício do cargo;
- i) Comprovante do requisito exigido para o exercício do cargo;
- j) Registro no Conselho respectivo da classe (CRM, CRO, COREN, CRAS);
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- l) Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargos Públicos (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Educação);
- m) Declaração de Bens (modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos ou Secretaria de Educação);
- n) Conta nos Bancos Sicredi ou Bradesco para Depósito do Salário.

10.4.1. Não será admitido e conseqüentemente não será registrado na Folha de Pagamento para fins de recebimento de Salário, o servidor que após convocado não apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, TODOS OS DOCUMENTOS elencados no item 9.4.

10.5. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:



- a) Não comparecer à convocação nos prazos determinados, observados os requisitos;
- b) Não apresentar a documentação exigida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior ao de seu comparecimento;
- c) Não requerer a reclassificação para o último colocado no prazo definido no item 9.2, caso abdique de sua contratação imediata.

10.6. O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios e dos requisitos relacionados no item 2.4.

10.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim, facultará ao Executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

10.8. O contrato para o cargo de professor poderá ter a carga horária alterada para mais ou para menos, do que está previsto no anexo I, quadro 1.1 deste Edital, de acordo com a demanda, resguardando-se o valor proporcional da hora/aula.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O presente Processo Seletivo tem validade até 31 de Dezembro de 2016.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Caberá interposição de recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo contra questões da prova de múltipla escolha, dentro do prazo de 02 horas após a publicação oficial do gabarito afixado no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Novo Mundo – MT, contra: erros ou omissões na atribuição de notas no resultado da prova de múltipla escolha.

12.2. Caberá interposição de recurso perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo contra: os resultados das demais etapas previstas neste Edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação final afixada nos murais de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, CIAC - Centro Integrado de Atendimento ao Contribuinte, Jornal Oficial dos Municípios no site www.amm.org.br e Portal da Transparência - www.novomundo.mt.gov.br a partir do dia 27 de janeiro de 2015.

12.3. Os recursos previstos nos itens 12.1 e 12.2 deverão ser feitos por escrito, devidamente fundamentados e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante e seu número de inscrição encaminhada para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo (Anexo IV).

12.4. Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. Os recursos serão decididos em uma única instância, não se admitindo recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.6. Os resultados dos recursos serão afixados no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Novo Mundo e da Secretaria Municipal de Educação.

12.7. Os recursos julgados procedentes resultarão em anulação da (s) questão (ões) e pontuação à todos os candidatos.

13. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIÊNCIA FÍSICA):

13.1. Aos candidatos portadores de deficiência física serão destinados 2% (dois por cento) da vaga do respectivo cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, quando for o caso;



13.2. Ao candidato portador de deficiência física, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física de que é portador, submetendo-se, se convocado, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Novo Mundo, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo;

13.3. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições;

13.4. O candidato portador de deficiência física participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos;

13.5. A vaga reservada a portadores de deficiência física, não preenchida por falta de candidato, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação;

13.6. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência física, se classificados nas provas além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

14.1 O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-à sob a responsabilidade de uma comissão organizada e designada por meio da Portaria nº 034/2015 de 12 de Fevereiro de 2015 sendo:

Nome	Função	Cargo	Matricula
Clodoaldo Daufenbach	Presidente	Secretária de Educação e Cultura	2536
Roseli Fava Mallmann	Secretária	Professora	107
Liria Kurten Wronski	Membro	Diretora Executiva	875

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contida nos comunicados, deste edital e em outros Editais Complementares que por ventura possam vir a ser publicados a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

15.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma deste edital.

15.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos do horário pré-fixado para o seu início munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

15.5 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada para a realização do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

CLODOALDO DAUFENBACH
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria n.º 034/2015



ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015**

1. DAS VAGAS:

1.1. Das vagas abertas, para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Educação:

Cargo	Nº Vagas	Lotação	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário base
Apoio Administrativo Educacional – Motorista	08	Secretaria de Educação	CNH Cat “D”	30	1.020,78
Apoio Administrativo – Merendeira/Zeladora	10	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental	30	788,00
Apoio Administrativo -vigia	05	Secretaria de Educação	Ensino Fundamental	30	788,00
Professor Ed. Básica	31	Secretaria de Educação	No mínimo Ensino Médio	20 N. Médio N. Superior	958,89 1.438,34
Professor Educação Física	04	Secretaria de Educação e Esportes	Licenciatura em Educação Física	20	1.438,34
Técnico Administrativo Educacional	02	Secretaria de Educação	Ensino Médio	30	788,00
Monitor de Creche	10	Secretaria de Educação	Ensino Médio	40	868,55
Nutricionista	01	Secretaria de Educação	Curso Superior Nutrição	40	2.426,05

1.2. Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	01	Ensino Médio	40	806,50
Técnico de Enfermagem	02	Curso Técnico/ Reg. no Conselho	40	1.033,56
Enfermeiro	01	Curso Superior /Reg. no Conselho	40	2.605,68
Cirurgião Dentista	02	Curso Superior /Reg. no Conselho	40	2.605,68
Médico	03	Curso Superior /Reg. no Conselho	40	6.204,00

1.3 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Psicólogo	01	Curso Superior Psicologia	40	2.426,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

1.4 Das vagas abertas para os cargos lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Operador de Máquinas Pesadas	05	CNH Cat. "D"	40	1.488,94

1.5 Das vagas abertas para os cargos lotados na Estrutura Administrativa em Geral:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Base R\$
Agente Administrativo	02	Ensino Médio e Experiência em Informática	40	868,55
Fiscal de Tributos	02	Ensino Médio	40	868,55
Recepcionista	03	Ensino Médio e Experiência em Informática	40	868,55
Zeladora	04	Ensino Fundamental	40	788,00
Motorista	03	CNH CAT. C ou CNH CAT. D	40	992,63 1.488,94
Operador de Máquinas Leves	02	CNH mínima CAT. "C"	40	992,63

Novo Mundo/MT, 28 de Dezembro de 2015.

CLODOALDO DAUFENBACH
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORTARIA N.º 034/2015



ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL ELEMENTAR:

Português:

Ortografia (escrita correta das palavras); Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos; Divisão silábica. Pontuação; Acentuação Gráfica; Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural); Interpretação de Texto.

Matemática:

Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro e metade; medida de tempo; comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações-problemas; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas.

Conhecimentos específicos.

Conhecimentos gerais: História e Geografia de Mato Grosso

ENSINO MÉDIO:

Português:

Fonética: Fonema, Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade.

Matemática:

Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Mato Grosso

Conhecimentos específicos.

NÍVEL SUPERIOR:

Português

Fonética: Fonema, Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade.

Matemática

Operações fundamentais; números fracionários; mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; potenciação; operações com frações; sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama; unidades de comprimento; medidas de área; medidas de volume; regra de três: simples e composta; juros: simples e composto; porcentagem; equações de 2º. Grau; transformação em dias; horas, minutos e segundos; resolução de problemas; logaritmos; progressão aritmética; progressão geométrica; análise combinatória.

Conhecimentos Gerais: História e Geografia de Mato Grosso

Conhecimentos específicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º: _____

DATA: _____

Nome:	
CPF:	RG.:
Endereço:	
Cidade:	Telefone:
Cargo pretendido:	
Escolaridade:	
Secretaria/ Lotação de interesse:	

Declaro ser conhecedor do conteúdo integral do Edital n.º 001/2015 e seus anexos, como é do meu interesse acompanharei o processo desse Processo Seletivo e, estarei atento para os eventuais Editais Complementares.

Diante do exposto, quero me inscrever neste Processo Seletivo de vagas.

Por ser verdade firmo o presente.
Assinatura do Inscrito

Comissão de Seleção de Pessoal

() Deferido

() Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
PROCESSO SELETIVO N.º 01/2015**

RESUMO DAS ATIVIDADES

Atividade	Dia	Horário
Inscrições	30/12/15 a 18/01/16	07:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00
Divulgação do Local da Prova	20/01/16	14:00
Prova Objetiva	24/01/16	08:00 às 12:00
Divulgação do Gabarito	25/01/16	14:00
Convocação Prova Prática	25/01/16	13:00
Prova Prática	26/01/16	14:00 às 18:00
Resultado Final	27/01/16	13:00
1º Convocação dos aprovados	29/01/16	07:00